



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano
Coordenação-Geral de Gestão do Território

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO XINGU

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - 03/06/2022

A Comissão Eleitoral do processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, instituída por meio da Portaria MDR nº 490, de 21 de fevereiro de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa do período de votação para a eleição de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, referente ao Edital de convocação nº 1, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2022, Edição 62, Seção 3, Página 31.

SOBRE O NOVO CRONOGRAMA

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DO PERÍODO DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PLANO SUB-REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO XINGU:

1.1. Relação preliminar das entidades da sociedade civil com atuação na área de abrangência do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu consideradas eleitas para compor as sete entidades da sociedade civil no Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, na ordem de quantidade de votos recebidos, abaixo destacadas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	VAGA	VOTO(S)
1	Fundação Viver Produzir e Preservar	Ampla Concorrência	53
2	Associação Indígena Kirinapã	Povos Indígenas	48
3	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri - AMORERI	Comunidades Tradicionais	44
4	Centro Regional de Educação Ambiental do Xingu - CREAX	Tutela Ambiental	37
5	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará	Movimentos Sociais	27
6	Coletivo de Mulheres Negras Maria Maia - Comumema Altamira	Movimentos Sociais	27
7	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Medicilândia - STTR	Ampla Concorrência	25
8	Casa Familiar Rural de Pacajá	Ampla Concorrência	22

9	Instituto Socioambiental	Tutela Ambiental	18
10	Cooperativa dos Pescadores de Belo Monte	Comunidades Tradicionais	6
11	Sindicato Rural de Altamira	Ampla Concorrência	5
12	Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz	Comunidades Tradicionais	5
13	Associação Yudjá Miratu da Volta Grande do Xingu	Povos Indígenas	5
14	Movimento de Mulheres de Uruará Campo e Cidade	Ampla Concorrência	4
15	Associação Rádio Comunitária de Altamira	Ampla Concorrência	3
16	Federação da Agricultura e Pecuária do Pará	Ampla Concorrência	3
17	Colônia de Pescadores Z-64 de Porto de Moz	Comunidades Tradicionais	3
18	Associação das Comunidades Indígenas e Ribeirinhas da Região de Altamira - Takurarê	Povos Indígenas	3
19	Associação Comercial Industrial Agropastoril de Altamira	Ampla Concorrência	2
20	Fundação Comunitária Antena Livre	Ampla Concorrência	2
21	Comitê em Defesa da Vida das Crianças Altamirenses	Movimentos Sociais	2
22	Cooperativa Central de Produção Orgânica da Transamazônica e Xingu	Movimentos Sociais	2
23	Associação Indígena Juruna Unidos da Volta Grande do Xingu	Povos Indígenas	2
24	Associação Indígena Xipaya e Kuruaya da Aldeia Kujubim - Akanemã	Povos Indígenas	2
25	Associação de Cultura e Informação de Pacajá - ACIPA	Ampla Concorrência	1
26	Cooperativa de Trabalho de Catadores de materiais Recicláveis da Transamazônica e Xingú	Ampla Concorrência	1
27	Cooperativa Mista Comunitária de Hortaliças de Organização da Categoria da Cidade e Município de Altamira/PA	Ampla Concorrência	1
28	Associação dos Extrativistas do Rio Iriri - Maribel (AERIM)	Comunidades Tradicionais	1
29	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista do Médio Xingu - AMOMEX	Comunidades Tradicionais	1
30	Cooperativa Mista Agroextrativista Floresta Sempre Viva Três Rios	Comunidades Tradicionais	1
31	Articulação de Mulheres de Altamira e Região	Movimentos Sociais	1
32	Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará	Movimentos Sociais	1
33	Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica - COOPATRANS	Movimentos Sociais	1
34	Associação Indígena Korina Juruna da Aldeia Pakissamba - AIKOJUPA	Povos Indígenas	1
35	Associação de Mulheres do Município de Pacajá/PA	Ampla Concorrência	0
36	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Medicilândia	Ampla Concorrência	0
37	Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento Bela Vista	Ampla Concorrência	0
38	Associação dos Grupos Folclóricos de Altamira	Ampla Concorrência	0
39	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Ampla Concorrência	0
40	Associação dos Produtores Rurais do Acesso 06 e Trairão - APRAT	Ampla Concorrência	0
41	Associação Rádio Comunitária Sociedade FMDE Medicilândia	Ampla Concorrência	0
42	Cooperativa dos Produtores de Leite da Vila Bom Jardim	Ampla Concorrência	0
43	Sindicato dos Produtores Rurais de Brasil Novo - SINBRASIL	Ampla Concorrência	0

44	Sindicato dos Produtores Rurais de Medicilândia SIPRAM	Ampla Concorrência	0
45	Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio - AMORA	Comunidades Tradicionais	0
46	Associação Clube de Mães Unidas de Placas	Movimentos Sociais	0
47	Associação Comunitária da Comunidade São Miguel	Movimentos Sociais	0
48	Associação Comunitária Panorama	Movimentos Sociais	0
49	Associação Comunitária, Cultura, Artística, Educacional, e de Comunicação do Município de Placas	Movimentos Sociais	0
50	Associação das Famílias da Casa Familiar Rural de Altamira	Movimentos Sociais	0
51	Associação das Famílias da Escola Comunitária Casa Familiar Rural de Brasil Novo	Movimentos Sociais	0
52	Associação das Famílias Moradoras da Transamazônica e Xingu - AFATRAX	Movimentos Sociais	0
53	Associação de Cultura e Informação de Brasil Novo - POPULAR FM, 87.9	Movimentos Sociais	0
54	Associação de Trabalhadores Rurais do Desenvolvimento do PDS Brasília	Movimentos Sociais	0
55	Associação dos Agricultores da Região Ribeirinha Rio das Pedras de Anapu	Movimentos Sociais	0
56	Associação Solidária Econômica e Ecológica de Frutas da Amazônia - ASSEEFA	Movimentos Sociais	0
57	Associação Terapêutica da Transamazônica	Movimentos Sociais	0
58	Centro de Formação do Negro(a) da Transamazônica e do Xingu	Movimentos Sociais	0
59	Coletivo de Mulheres do Xingu	Movimentos Sociais	0
60	Cooperativa de Produtos Orgânicos de Perpétuo Socorro - COPOPS	Movimentos Sociais	0
61	Cooperativa de Produtos Orgânicos do Xingu	Movimentos Sociais	0
62	Cooperativa dos Agricultores Familiares do Oeste do Pará	Movimentos Sociais	0
63	Movimento de Mulheres Trabalhadores do Campo e Cidade de Altamira	Movimentos Sociais	0
64	Oficina Território Livre - OTL	Movimentos Sociais	0
65	Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Pará	Movimentos Sociais	0
66	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Anapu - SISMUA	Movimentos Sociais	0
67	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Altamira - STTR	Movimentos Sociais	0
68	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Placas - STTR	Movimentos Sociais	0
69	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Uruará - STTR	Movimentos Sociais	0
70	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Vitória do Xingu - STTR	Movimentos Sociais	0
71	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador José Porfírio	Movimentos Sociais	0
72	Associação Iakiô	Povos Indígenas	0
73	Associação Indígena Nativa Curuaia de Altamira	Povos Indígenas	0

2. **DO DISPOSTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2022:**

3. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. *Poderão candidatar-se a uma vaga no Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu as entidades da sociedade civil com atuação na área de abrangência do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital. As entidades inscritas e habilitadas terão o direito de serem votadas e votar no processo seletivo, por meio de seus representantes, conforme descrito no item "10. DA VOTAÇÃO".*

3.2. *Serão eleitas sete entidades da sociedade civil.*

3.3. *As entidades eleitas serão aquelas que apresentarem um número maior de votos no processo de votação, sendo destinadas, no mínimo, uma vaga para cada um dos seguintes grupos: povos indígenas, comunidades tradicionais, movimentos sociais e entidades que se dediquem à tutela ambiental, conforme indicado no item 4.1 do Anexo.*

3.4. *As entidades que não se enquadrarem em alguma das categorias do item 4.1 concorrerão às três vagas de ampla concorrência.*

3.5. *Se, ao final da fase de votação, a Comissão Eleitoral verificar a ausência de votos em entidades vinculadas a um dos segmentos especificados no item 3.3., a vaga correspondente será preenchida pela entidade mais antiga daquelas que se candidatarem para o respectivo segmento.*

3.6. *No caso de não haver candidatos para as quatro vagas específicas mencionadas no item 3.3., os membros da sociedade civil ocupantes das mesmas serão indicados pelos demais membros do Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, inclusive aqueles eleitos neste edital, conforme previsto no inciso 3º do art. 4º do Decreto nº 10.729, de 2021.*

(...)

9. DA VOTAÇÃO

9.1. *As entidades da sociedade civil habilitadas declararão seus votos por meio de preenchimento de formulário digital em plataforma a ser disponibilizada a partir do início desta etapa. Este formulário deverá ser respondido pelo representante da entidade no pleito, conforme designado no período de habilitação.*

9.2. *Por meio do endereço eletrônico oficial do processo seletivo, a comissão eleitoral deverá acusar o recebimento das declarações de voto.*

9.3. *Cada entidade da sociedade civil habilitada poderá votar da seguinte forma:*

a) *em até duas outras entidades da sociedade civil habilitadas para vagas de ampla concorrência;*

b) *em uma entidade habilitada para a vaga do segmento povos indígenas;*

c) *em uma entidade habilitada para a vaga do segmento comunidades tradicionais;*

d) *em uma entidade habilitada para a vaga do segmento movimentos sociais; e*

e) *em uma entidade habilitada para a vaga do segmento entidades que se dediquem à tutela ambiental.*

9.4. *Não será permitido o voto em sua própria entidade.*

9.5. *Será permitido apenas um preenchimento por entidade. Em caso de duplicidade, será considerado o voto mais antigo.*

9.6. *Serão consideradas eleitas as sete entidades da sociedade civil mais votadas, respeitando o disposto no item 3. deste Edital. Em havendo empate, será considerada eleita a entidade da sociedade civil mais antiga entre as empatadas.*

9.7. *A apuração eletrônica dos votos se dará imediatamente após o término do período de votação. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação eletrônica na página oficial do processo seletivo, abrindo em seguida prazo de dois dias para que as participantes e os participantes apresentem pedido de recurso por meio do e-mail eletrônico oficial do processo seletivo.*

9.8. *Findo o prazo recursal, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da Eleição, consignando os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral.*

10. DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. *A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da eleição em sua página oficial no dia 17 de maio de 2022.*

10.2. *Não serão aceitos pedidos de recurso após o horário e as datas indicadas nos itens 4.1 e 5.1 deste Edital.*

10.3. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico "eleicao.xingu@integracao.gov.br", com o assunto e título "RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL", a partir do dia 18 de maio de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de maio de 2022 (horário de Brasília).

10.4. O resultado dos recursos será enviado à entidade que o interpôs por meio do endereço eletrônico "eleicao.xingu@integracao.gov.br" até o dia 27 de maio 2022.

10.5. O resultado final será publicado no sítio eletrônico do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu no dia 27 de maio de 2022.

3. DO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA

3.1. A Comissão Eleitoral torna pública a abertura de prazo para envio das razões dos recursos da eleição na data de 06 de junho de 2022 até a data de 10 de junho de 2022, em conformidade com o item "10. DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS" do Edital de convocação nº 1, de 30 de março de 2022.

3.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico "eleicao.xingu@integracao.gov.br", com o assunto e título "RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL", a partir do dia 06 de junho de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2022 (horário de Brasília).

3.3. O resultado dos recursos será enviado à entidade que o interpôs por meio do endereço eletrônico "eleicao.xingu@integracao.gov.br" até o dia 17 de junho de 2022.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado final da votação será homologado e publicado pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu (<https://www.pdrsxingu.org.br>) até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de junho de 2022 (horário de Brasília).

A COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castelo Branco Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 02/06/2022, às 23:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alves, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 10:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA UCHOA PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 10:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Hermes, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 10:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CONDE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 11:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o



código verificador **3781147** e o código CRC **964B63D3**.